

RESPOSTA A RECURSO

RESPOSTA AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO OBJETO DO EDITAL N° 377 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CANDIDATO REQUERENTE: José Maria Rodrigues da Luz

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA: Biologia *Campus* Montes Claros

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

Após minuciosa análise do recurso contra o resultado da prova de títulos encaminhado à esta banca examinadora foram revistos os documentos apresentados pelo candidato e os seguintes pareceres foram formulados:

- 1) A solicitação de recontagem de pontos apresentados pelo candidato foi realizada e a pontuação do mesmo permaneceu inalterada resultando num total de 40,0 pontos. Isto porque não foi considerado o fracionamento de pontos baseado na proporcionalidade do tempo de atuação como docente, mas sim o quantitativo de 2,0 pontos por cada ano completo conforme item 5.1.1.7 do edital. Além disso o edital não prevê a modalidade “Monitoria” como experiência docente.
- 2) Com relação à reavaliação do critério de desempate esta banca considerou procedente o questionamento feito pelo candidato e, de fato, o mesmo é mais velho que a candidata classificada na 8ª posição o que o habilitaria a trocar de posição. No entanto, o motivo da não classificação do candidato foi o descumprimento do item 2.2 do edital que determina a comprovação da habilitação mínima exigida. Conforme o item 1 deste mesmo edital a habilitação mínima exigida é Graduação em Ciências Biológicas. Uma vez que o candidato não comprovou tal habilitação este foi considerado inapto para prestar este processo seletivo.
- 3) Com relação ao adiamento da prova de desempenho didático solicitado pelo candidato esta banca considerou improcedente.

Decisão: INDEFERIDO

Montes Claros, 12 de dezembro de 2017.